



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 de 15 de FEVEREIRO DE 2018.

Altera a redação do art. 38, parágrafo 5º, 39 e artigo 40, “caput” da Lei Orgânica Municipal de Baixa grande do Ribeiro-PI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

Art. 1º O artigo 38, parágrafo 5º, artigo 39 e o caput do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.38-”
§ 5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, far-se-á no primeiro semestre do segundo ano de cada legislatura, com data a ser marcada, conforme disposição da mesa, com posse prevista para o dia 1º de Janeiro do terceiro ano da legislatura, em sessão solene.

Art. 39 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 40 – A mesa da Câmara compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário e do Ouvidor, nos quais substituirão nesta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone89-3570-1426

JUSTIFICATIVA

É cediço que dentre as funções do Estado, está a produção dos atos normativos, como atribuição legítima do Poder Legislativo. Tal função, salvo algumas poucas exceções, compete primordialmente ao Poder Legislativo, seja ele federal (Congresso Nacional), estadual (Assembleia Legislativa), distrital (Câmara Legislativa do Distrito Federal) ou municipal (Câmara Municipal), a competência para concretizar as atribuições que lhes foram outorgadas.

Na esfera Municipal, cabe aos Municípios, por força do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme prescreve a presente proposta de emenda à Lei orgânica em questão.

Posto isto, deve-se mencionar que a legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo desta Casa.

A alteração realizada com a presente emenda traz ao ordenamento jurídico Municipal, a correta adequação de suas proposições, especificamente, ao que é tratado no capítulo do Poder Legislativo Municipal, com o escopo de implementar a sistemática jurídica, com foco na independência e harmonia dos Poderes.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 15 de Fevereiro de 2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

Proposição dos Vereadores:

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PC do B

HILTON P. ROCHA

HILTON PEREIRA DA ROCHA
PTC

RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA

RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA
PTB

JOSÉ HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS

JOSÉ HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
PSB

ANANIAS BORGES DE SOUSA

ANANIAS BORGES DE SOUSA
PSB

ANTONIO GOMES DA SILVA

ANTONIO GOMES DA SILVA
PRB

CICERO ALVES PORTUGUÊS

CICERO ALVES PORTUGUÊS
PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 - E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com - Fone: 89-3570-1426

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 de 15 de FEVEREIRO DE 2018.

Altera a redação do art. 38, parágrafo 5º, 39 e artigo 40, "caput" da Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

Art. 1º O artigo 38, parágrafo 5º, artigo 39 e o caput do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38-
§ 5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, far-se-á no primeiro semestre do segundo ano de cada legislatura, com data a ser marcada, conforme disposição da mesa, com posse prevista para o dia 1º de Janeiro do terceiro ano da legislatura, em sessão solene.

Art. 39 - O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 40 - A mesa da Câmara compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário e do Ouvidor, nos quais substituirão nesta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Proposição dos Vereadores:

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PC do B

HILTON P. ROCHA
HILTON PEREIRA DA ROCHA
PTC

RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA
PTB

JOSE HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
JOSE HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
PSB

ANANIAS BORGES DE SOUSA
ANANIAS BORGES DE SOUSA
PSB

ANTONIO GOMES DA SILVA
ANTONIO GOMES DA SILVA
PRB

CICERO ALVES PORTUGUES
CICERO ALVES PORTUGUES
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 - Email: baixagrandedoribeiro@hotmail.com - Fone: 89-3570-1426

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Estado do Piauí, considerando a convocação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, com fundamento no Art. 3º, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e a urgência e interesse público relevante das matérias em tramitação nesta Casa, **CONVOCA** sessão extraordinária da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro para o dia 11/04/2018, às 17:00hs, para apreciação dos seguintes projetos de Lei:

- **DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SIMA E A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **DISPÕE SOBRE USO E MANEJO ADEQUADO DO SOLO E DOS RECURSOS HÍDRICOS, ESTABELECIDO TÉCNICAS APROPRIADAS DE PLANTIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publique-se e afixe-se este Edital no quadro de avisos desta Prefeitura, na porta da Câmara Municipal, bem como no diário oficial dos Municípios.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 11 de abril de 2018.

Pedrovânio Pereira dos Santos
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 010/2017
Fundamento Legal: Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: MIKAYL ARAUJO COUTO.

Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARACOL - PI
Assinatura: 05 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08 CONTRATADO: MIKAYL ARAUJO COUTO - ME. CNPJ: 28.101.445/0001-87 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARACOL - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 4.401,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Imediato, com vigência do contrato de 03 (três) meses, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. PELA CONTRATADA: MIKAYL ARAUJO COUTO. CARACOL - PI, 05 DE MARÇO DE 2018. ADA DA ROCHA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PUBLIQUE-SE.